

**TERMO ADITIVO N.º 06 AO CONTRATO Nº 236/2013 - PROCESSO 12.550/2013**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **DILEI DE BRITO NASCIMENTO**, portador da cédula de identidade RG nº. 1.054.574 e do CPF/MF nº. 305.155.807-91, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **LOCADORA** a Sra. **AUGUSTA SANNINI REIS SAYIN**, portadora da cédula de Identidade RG nº. 4.342.404 e do CPF/MF nº. 183.913.168-31, residente e domiciliado à Rua Prof. João Luiz de Almeida, nº 13, Vilage Mantiqueira, Guaratinguetá-SP, CEP: 12.513-606, representada pelo procurador Sr. **FELICIANO FERNANDES REIS**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.907.388 SSP/SP e do CPF/MF nº. 186.821.468-00, residente e domiciliado à Rua Prof. João Luiz de Almeida, nº. 13, Vilage Mantiqueira, Guaratinguetá-SP, CEP: 12.513-606.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, tem, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **04 de novembro de 2013**, que tem por objeto a locação de imóvel não residencial, situado a Dr. Esteves da Silva, nº 447, Centro, Ubatuba/SP, para instalação da Estratégia de Saúde da Família no bairro, para prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de **04 de novembro de 2019 a 03 de novembro de 2020**, com o valor mensal de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento na clausula 3ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2019	VALOR 2020
SAÚDE	583-11.01.10.301.0022.2.001.339036.01.3100000	R\$ 6.840,00	R\$ 36.360,00
			<b>TOTAL R\$ 43.200,00</b>

DS/CONT/ADR





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**



**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 10 de outubro de 2019.

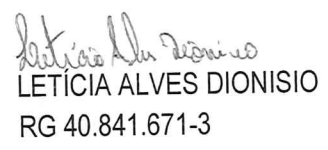
  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**DILEI DE BRITO-NASCIMENTO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

  
**AUGUSTA SANNINI REIS SAYIN**  
**LOCADOR**  
pp. Feliciano Fernandes Reis

**Testemunhas:**

  
**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG. 30.602.322-2

  
**LETÍCIA ALVES DIONÍSIO**  
RG 40.841.671-3

DS/CONT/ADR

